Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.754/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 no Orçamento do Município, com recursos da do excesso de arrecadação do exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
- 01 Secretaria de Obras e Viação.
- 26.782.0008.2012 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.
- **Art. 2º** Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1ºdesta Lei os recursos provenientes do excesso de arrecadação.
 - **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de agosto de 2014.

GLICERIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração